



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O Sr. ILSON MORAIS DOS SANTOS.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. e de outro lado o Ilson Moraes dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 388.825 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 390.785.311-34 e no PIS sob o nº. 12056439478, residente e domiciliado na Fazenda Redondo, neste Município de Naviraí – MS, aqui denominado locador, neste ato representado pela sua procuradora, a empresa Portal Imobiliária S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.184.755/0001-32, estabelecida na Avenida Dourados, nº. 618, centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui representada pelo seu diretor comercial, Senhor João Marques da Silva, brasileiro, casado, corretor de imóveis – CRECI nº. 976/MS. – 14<sup>a</sup>. Região, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, solicitado pela Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 301/2014 – Dispensa por Justificativa nº 101/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor,, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2018 até o dia 25/05/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”**


*Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 10.135,68 (dez mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 1,8953%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 46.803,60 (quarenta e seis mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

Naviraí (MS), 14 de maio de 2018.

  
**ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA**  
Gerente de Obras e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 005/2017  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RÓDRIGO J. DA SILVA**  
CPF nº 403.240.588-37

  
**MARIA HELENA M. VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68